



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- PORTARIAS DE FÉRIAS 98, 99, 100, 101, 102, 103 E 104 E PORTARIA DE EXONERAÇÃO 105/25.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO.
- ERRATA.
- EXTRATO DE ADITIVO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2025SMA
INEXIGIBILIDADE Nº: IN020/2025SMA

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na Locação de um imóvel não residencial, para instalação da **Correios e Centro Administrativo** da secretária de Administração, situado na Rua estrada velha, 133, Distrito de Corte de Pedra, Município de Presidente Tancredo Neves -Ba, junto ao Sr. Miguel Batista De Santana, (CPF ***.905.***-**), cujo valor global é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

Josue Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2025SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2025SMA

INEXIGIBILIDADE Nº: IN020/2025SMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA ESTRADA VELHA, 133, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA, PRESIDENTE TANCREDO NEVES –BA. COMO OBJETIVO A INSTALAÇÃO DO CORREIOS E CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO CORTE DE PEDRA.

CONTRATADO: MIGUEL BATISTA DE SANTANA, CPF ***.905.***-**

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0301 / 2005/ 33903600 / 15000000.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATE 30/04/2026, COM INICIO NA DATA DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 30/04/2025



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025SMA DISPENSA Nº DI023/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADA: **RÁDIO MUTUÍPE FM LTDA, CNPJ Nº 34.176.875/0001-60**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO (FM) PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVITES, CONVOCAÇÕES, ORIENTAÇÕES E TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E DE INTERESSE DOS MUNÍCIPIES ABERTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: 2ª A 6ª FEIRA: 01 INSERÇÃO AO DIA AS 11H45M. PROGRAMA SEMANAL, AOS SÁBADOS E DOMINGOS DAS 12H AS 12H30M, COBERTURA DE EVENTOS E ENTREVISTAS COM AGENDAMENTO DE 24HS ANTES DO EVENTO. ACRÉSCIMO DE MAIS UM INFORMATIVO DIÁRIO DE 5 MINUTOS. ACRÉSCIMO DE 5 INSERÇÕES DE 30 (TRINTA SEGUNDOS) CADA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0301**, PROJETO DE ATIVIDADE: **2018**, ELEMENTO DE DESPESA **33903900** FONTE DE RECURSO **15000000**. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30/04/2026. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 30/04/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 098/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora
**Jeovania Pereira Lima de
Souza.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Jeovania Pereira Lima de Souza, matrícula 375111** no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, proveniente do período aquisitivo 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 099/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias ao servidor **Jilvan
Barreto Alves**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Jilvan Barreto Alves, matrícula 25522** no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, proveniente do período aquisitivo 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 100/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias ao servidor **Osiel
Alves dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Osiel Alves dos Santos, matrícula 7361** no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, proveniente do período aquisitivo 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 101/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora
Gracielle de Andrade Argolo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Gracielle de Andrade Argolo, matrícula 375421** no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, proveniente do período aquisitivo 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 102/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora
Elizabete Camurugi Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Elizabete Camurugi Ferreira, matrícula 13841** no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, proveniente do período aquisitivo 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 103/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora
Rosangela Maria de Oliveira Brito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Brito, matrícula 8061** no período de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, proveniente do período aquisitivo 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº104/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede férias ao servidor **Paulo Roberto de Oliveira Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Paulo Roberto de Oliveira Santos, matrícula 19181** no período de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, proveniente do período aquisitivo 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 105/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Exonera, por motivo de falecimento, a
servidora **Fatima dos Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 79, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com as alíneas “a”, inciso do III do art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 09.08.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso VII do art. 91 e inciso I do art. 93 ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar, por motivo de falecimento, do cargo de Professora, a servidora **Fatima dos Santos**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de abril de 2025, data do falecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Tancredo Neves em, 30 de abril de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025SMA DISPENSA Nº DI022/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. CONTRATADA: **URANDIR JESUS DA SILVA**, INSCRITO NO CNPJ Nº **10.614.027/0001-28**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.650,00 (CINQUENTA E DOIS, MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0301/0601/0701/0801/0501/0902/1101/0401/1001**, PROJETO DE ATIVIDADE: **2005/2051/2133/2129/2040/2050/2015/2017/2027/2014/2006**, ELEMENTO DE DESPESA **33.90.30.00** FONTE DE RECURSO **15000000/17040000/15001002/16000000/17200000/15001001/15400000/15500000**. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2025. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 30/04/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Outros



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, publicado no dia 4 de abril de 2025, na edição Nº 001818, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

ONDE SE LÊ: “contratação de empresa especializada na locação de Tendas Piramidais, Cadeiras Plásticas E Mesas Monobloco, no valor total de R\$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), para suprir as necessidades das Secretarias de Secretarias de Administração, Ação Social, Planejamento, Educação, Saúde, Obras de Presidente Tancredo Neves-Ba” **LEIA-SE:** “contratação de empresa especializada na locação de Tendas Piramidais, Cadeiras Plásticas E Mesas Monobloco, para suprir as necessidades das Secretarias de Secretarias de Administração, Ação Social, Planejamento, Educação, Saúde, Obras de Presidente Tancredo Neves-Ba”. Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025. Iuris Santos Oliveira - Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO 040/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 040/2024 ORIUNDO DO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025SEME – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, CNPJ 13.071.353/0001-06 - CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60 - OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO 040/2024, IMPONDO UM ACRÉSCIMO DE SERVIÇO NO VALOR R\$ 309,97 (TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), MODIFICANDO O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 2,70%. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 E ARTIGO 124 I “B” COMBINADO COM ARTIGO 125 DA LEI 14.133/2021; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 PROJETO/ATIVIDADE: 2015 / 2017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 15001001 / 15400000 / 15500000 VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 11/04/2026.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 DE ABRIL DE 2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SMA
DESPACHO – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Interessado: **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**

CNPJ: **01.906.450/0001-00**

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE002/2025SMA

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada tempestivamente pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE002/2025SMA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de estrutura e equipamentos destinados à realização de eventos no Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

A impugnante alega omissão no edital quanto à exigência da **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, com base no inciso II do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, requerendo, por consequência, a retificação e republicação do edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Sobre a alegada obrigatoriedade da CAO

O art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, prevê que a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita, poderá ser comprovada por "certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso". Trata-se, portanto, de uma faculdade da Administração, e não de imposição legal obrigatória e genérica.

A Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA regulamenta a emissão da CAO, estabelecendo que:

"A Certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Crea(s), o registro da(s) anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s)."
(Art. 53 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA).

A referida resolução define o acervo operacional como:

"O conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica"

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001835

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

*comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico
ou contratado para aquelas atividades." (Art. 46 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA).*

Portanto, a CAO é um dos instrumentos que podem ser utilizados para comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa, mas não é o único meio previsto na legislação.

Além disso, a qualificação técnico-operacional da empresa pode ser comprovada por atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem a necessidade de registro junto aos conselhos profissionais. Também deve-se observar a complexidade e **especificidade do objeto licitado**, o que não se verifica no presente certame, cujo objeto é essencialmente **a locação e montagem de estruturas e equipamentos de eventos**.

2. Suficiência da documentação exigida no Edital

O edital já exige:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Certidões de Acervo Técnico (CAT) em nome dos profissionais responsáveis;
- Registro e quitação perante o CREA/CAU/CRT dos responsáveis técnicos;
- Declaração de anuência e comprovação de vínculo com a empresa.

Tais documentos são plenamente compatíveis com o entendimento normativo e jurisprudencial sobre a aferição da capacidade técnico-operacional, atendendo integralmente à legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **indeferimos a impugnação apresentada**, por inexistência de vício no edital que justifique a exigência obrigatória da Certidão de Acervo Operacional (CAO), mantendo-se inalterado o conteúdo do edital publicado, por estar em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

Comunique-se a decisão à impugnante e publique-se nos meios oficiais.

Presidente Tancredo Neves, 30 de abril de 2025

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br